

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025

FORMA: PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia: 21/05/2025, às 09 horas

LOCAL:

Seção de Bovinocultura – Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus Rio Pomba, no seguinte endereço: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba/MG.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO:

RICARDO MARTINS MIRANDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIO POMBA, através da Diretoria Geral do Campus Rio Pomba, neste ato, representado pela **Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes**, designada pela Portaria do Diretor Geral nº 461, de 05 de outubro de 2022, torna pública a **alienação de bens semoventes** conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será regido pela Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, através de propostas (arremate), a serem abertas em sessão pública, na data e horário estabelecidos acima.

O pleito realizar-se-á no Campus Rio Pomba, localizado na Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba-MG, CEP: 36180-000.

1. OBJETO

1.1 Constituem objeto da presente licitação a alienação, através de leilão administrativo, um total de até **42 (quarenta) animais da espécie bovina**, a serem ofertados em lotes individuais ou múltiplos, animais estes que encontram-se no Campus Rio Pomba, na Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio

Pomba-MG, conforme especificação e avaliação, discriminados no Anexo I.

1.2 A comissão organizadora do leilão poderá, até o início do leilão, retirar quaisquer animais inicialmente relacionados, em virtude de necessidade ou conveniência.

1.3 A critério da comissão organizadora, animais inicialmente oferecidos em lotes múltiplos que não forem arrematados quando assim apresentados, poderão ao final do leilão ser novamente oferecidos à venda individualmente, tendo por preço mínimo o valor constante do ANEXO I.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, e encontram-se para visitação pública entre os dias **15/05/2025 a 20/05/2025**, e no seguinte endereço:

Departamento de Zootecnia do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, localizado na Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, nos horários estabelecidos no CRONOGRAMA (Anexo VII).

2.1.1 - Os horários de visitação agendada serão de **07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30**, conforme cronograma contido no Anexo IV

2.1.2 - No dia **21/05/2025** o cadastramento se dará somente no período anterior ao arremate, conforme cronograma contido no Anexo IV.

2.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal antes do início do leilão, para o devido arremate.

2.3 A Comissão designada para a realização do leilão administrativo será a responsável por acompanhar a vistoria dos animais, com quem poderão ser obtidas informações relativas ao leilão administrativo, inclusive pelo telefone (32) 3571-5493 ou pelo e-mail setorzootecnia.riopomba@ifsudestemg.edu.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados que cumpram as condições estabelecidas, podendo oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas.

3.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão administrativo das seguintes formas:

3.2.1 Se PESSOA FÍSICA:

- a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação de documento oficial com foto e Cartão de Produtor Rural;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado através procuração, com firma reconhecida em cartório.

3.2.2 Se PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do CNPJ, e da Carteira de Identidade e Cartão de Produtor Rural;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

3.2.3 É dispensada a exigência de reconhecimento de firma se for apresentado o documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinado o documento diante do agente administrativo, este lavrar a autenticidade no próprio documento.

3.3 Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar previamente durante a fase de vistoria dos animais ou ao início do leilão, para ofertar lances, portando os documentos relacionados no subitem 3.2.1, e 3.2.2, de onde serão extraídas as seguintes documentações:

3.3.4 O cadastramento para participação no leilão administrativo será realizado junto à Seção de Licitação e a Comissão Organizadora, com a apresentação da documentação necessária, entre os dias **15/05/2025** e **20/05/2025**. Já no dia **21/05/2025**, o cadastramento poderá ser realizado somente até às 08h30.

3.4 NÃO PODERÃO participar desta licitação os servidores ativos do Campus Rio Pomba do IF Sudeste de Minas Gerais, ou de outras instituições que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, e ainda:

- i. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- ii. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- iii. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- v. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio
- iv. que se enquadrem nas vedações previstas no §1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.1333, de 2021, a saber:

4. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

4.1 Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba, qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais pagamentos de tributos.

4.2 Serão ofertados **lotes individuais ou múltiplos de animais**, que não poderão ser desmembrados. Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estipulado para cada lote, constante do Anexo I deste Edital.

4.2.1 O valor mínimo do lote foi obtido conforme metodologia exposta no Projeto Básico.

4.2.2 A pesagem constante na descrição de cada lote corresponde à data informada. Eventuais dados novos serão informados aos interessados. Por se tratarem de seres vivos, os pesos podem variar até a data do leilão administrativo.

4.2.3 A Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes poderá, até o início do leilão administrativo, retirar quaisquer animais inicialmente relacionados, a critério da comissão de leilão, sendo recalculado o valor do lote, se for o caso.

4.3.3 Os animais serão alienados *preferencialmente* em lotes individuais.

4.3.4 Contudo considerando o número de animais do leilão e o tempo disponível para realização do mesmo, poderá a critério da comissão de leilão, ocorrer o agrupamento de alguns destes animais em lotes múltiplos, sendo prática comum na venda de animais na região, sempre com o intuito de propiciar maior possibilidade de disputa entres participantes.

5. DA VISTORIA

5.1 Os interessados em participar do processo poderão agendar visitação de acordo com o item 2.1 deste edital, para verificação *in loco* das peculiaridades dos lotes.

5.1.1 A vistoria é facultativa e será acompanhada por servidor membro da Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes.

5.1.2 Durante a vistoria dos animais, o interessado poderá sanar dúvidas relativas ao leilão administrativo e aos lotes disponibilizados.

5.1.3 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que adverte-se aos interessados que observem atentamente cada animal no momento da vistoria

5.1.3 No dia da vistoria será preenchida uma declaração de visita, atestando que o licitante teve oportunidade de conhecer o estado e condições dos animais não sendo aceitas reclamações posteriores.

6. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

6.1 Cada interessado habilitado, poderá dar lances para um ou mais lotes, respeitando o valor mínimo fixado pela comissão, indicando o(s) lote(s) pretendido(s), e o valor proposto pelo(s) lote(s).

6.2 As propostas poderão ser apresentadas pelos interessados devidamente previamente cadastrados, com a entrega de toda a documentação conferida, aos membros designados pela Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, comprovando que cumpre as condições estabelecidas.

6.3 O arremate se dará no dia **23/04/2025**, a partir das **09:00 horas**, nas dependências da Seção de Bovinocultura, do Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, situado à Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG.

6.4 Os lances serão anunciados presencialmente e oralmente pelos interessados previamente habilitados.

6.5 Cada interessado, habilitado após a entrega de toda a documentação conferida, poderá dar quantos lances considerar convenientes, por um ou mais lotes, respeitando o valor mínimo fixado pela comissão. O arrematante fica obrigado à aquisição do(s) lote(s) para o(s) qual(is) venha a fazer a(s) melhor(es) oferta(s).

6.6 A venda do lote se iniciará a partir do valor mínimo do lote, aceitando-se lances de valores a partir de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** ou múltiplos deste valor, **que serão acrescidos ao valor mínimo do lote ou lances anteriores.**

6.7 Será considerada vencedora a maior proposta ofertada para cada lote, sendo a mesma então anunciada pelo leiloeiro administrativo, quando torna-se de responsabilidade do arrematante garantir os prazos nos trâmites para pagamento e retirada dos animais.

6.8 Após a apuração do resultado do leilão administrativo, os lotes que não receberam nenhum lance válido poderão ser disponibilizados para nova rodada de oferta de lances, permanecendo os mesmos valores mínimos para lances, mas sendo possível a oferta individual de animais antes ofertados em lote coletivo.

6.9 Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente nacional, sendo o valor mínimo de cada item estabelecido conforme procedimento exposto no Termo de Referência (anexo I) deste edital.

6.10 O arrematante fica obrigado à aquisição de todos os lotes para os quais tenha feito a melhor oferta.

6.11 Será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Compra e Venda por Oferta Eventualmente Vencedora, Anexo IV, na forma convencionada neste Edital, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

6.12 O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

7. DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 O Leiloeiro Administrativo, bem como os representantes da Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, se farão presentes no local e hora previstos para o evento.

7.2 Tendo ocorrido o arremate público do leilão administrativo, recebidas as propostas vencedoras, e declaradas as vendas pelo Leiloeiro Administrativo, estas serão planilhadas para redação da Ata do Leilão Administrativo, que conterá a identificação do lote vendido, o arrematante e o valor do arremate, e que, após assinada pelos membros da Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, será publicada no portal eletrônico do Campus Rio Pomba no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba>

7.3 Será vencedor do item o licitante que tenha atendido a todas as exigências de documentação e apresentado a

maior oferta em moeda corrente (R\$ - Real), considerado o valor mínimo estabelecido pela Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes.

7.4 Após a apuração do resultado do leilão, os lotes que não receberam nenhum lance válido serão disponibilizados para nova rodada de oferta de lances, podendo os lotes ser reagrupados em lotes de tamanho definidos pela comissão organizadora, e a nova avaliação se dará conforme a mesma metodologia já adotada.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os animais arrematados, antes da retirada dos mesmos, no prazo estabelecido.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Declarada a venda pelo Leiloeiro Administrativo, a Comissão de Leilão solicitará a emissão da Guia de Recolhimento da União pelo SETOR DE COMERCIALIZAÇÃO (POSTO DE VENDAS) DA INSTITUIÇÃO, sendo possível a emissão de uma única ou mais guias para cada arrematante, independente do número de lotes arrematados.

8.2 Os valores devidos serão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.3 O Posto de Vendas do Campus Rio Pomba emitirá a GRU através das informações cadastradas e encaminhadas pelo Leiloeiro Administrativo,.

8.4 Os arrematantes dos bens deste leilão administrativo se obrigam a, após o encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.5 **O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo estipulado neste edital, é condição precípua para a efetivação do negócio.**

8.6 A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU respectiva, e apresentação dos demais documentos necessários.

8.7 Somente após a confirmação do pagamento, e estando o arrematante de posse de Nota Fiscal e Guia de Transporte de Animais, a Comissão de Leilão autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados.

8.8: O arrematante que não cumprir o disposto no item 8.4 ficará sujeito as seguintes penalidades:

8.8.1 Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

8.8.2 O atraso por período superior a 10 (dez) dias úteis será configurado inexecução total do objeto;

8.8.3 Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.8.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.8.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.9 Também ficará sujeito às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, o arrematante que:

- 8.9.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.9.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.9.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

9.1 Declarada a venda pelo Leiloeiro Administrativo, a Comissão de Leilão providenciará a emissão da Guia de Recolhimento da União, cabendo ao arrematante providenciar a retirada da mesma e fazer a quitação de valores devidos e obter a Guia de Transporte de Animais.

9.2 O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

9.3 À partir da apresentação da GRU quitada para emissão da Nota Fiscal, o arrematante se torna efetivamente proprietário, e o(s) animal(is) passa(m) a ser de sua conta e risco, devendo apresentar, à Comissão de Leilão, a documentação necessária, e proceder à sua retirada.

9.4 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro Administrativo para o devido arremate.

9.5 A aquisição de animais a serem comercializados neste leilão administrativo não envolve o recolhimento de ICMS, no entanto, eventuais despesas e taxas com a expedição da nota fiscal pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais serão de responsabilidade do arrematante.

9.6 A Autorização de Retirada de Animais, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação,

Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Rio Pomba, os animais arrematados no Leilão Administrativo nº. 01/2025.

9.7 Encerrado o certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão de Leilão, no Departamento de Zootecnia do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, com o comprovante de pagamento da GRU, Nota Fiscal e GTA (Guia de Transporte de Animais) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, observando os seguintes prazos:

a) Pagamento da GRU, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame conforme subitem 8.4; **com efetiva** apresentação da mesma, devidamente quitada, junto ao Posto de Vendas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, conforme cronograma do Anexo VI, para posterior emissão de Nota Fiscal pelo mesmo, durante o horário de expediente (7:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 17:00 horas).

b) **Após a efetiva comprovação da quitação da GRU serão emitidas** a Nota Fiscal e a Guia de Transporte de Animal junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo IV, durante o horário de expediente (07:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 16:30 horas) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados.

c) Os animais deverão de ser retirados após o encerramento do certame conforme o cronograma do Anexo VI. A retirada dos animais deverá ocorrer em dias úteis em horário compreendido entre **07:00 e 11:00 horas** e entre **13:00 e 16:30 horas**. **O encerramento do prazo para retirada dos animais será na data de 27/05/2025.**

d) O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

9.8 A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, em favor dos arrematantes, e conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento.

9.9 O Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG emitirá Recibo de Venda de Animais.

9.10 Os encargos junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária para a emissão de Guia de Transporte de Animais correrão por conta do arrematante, que deverá contar com o necessário cadastro junto ao IMA, para a emissão de Guia de Transporte Animal (GTA), a qual obrigatoriamente deverá ser emitida em nome do comprador do arrematante.

9.11 Ao Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG não cabe nenhuma responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

10. DA ATA

10.1 Encerrado o leilão administrativo, será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação d(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro Administrativo e pela Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes.

10.3 A sessão pública será gravada em áudio e vídeo e a gravação será juntada no processo administrativo de licitação

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 Observado o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, o licitante poderá apresentar recurso à Comissão de Leilão, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão administrativo.

11.2 Para efeito do disposto no art. **109 da Lei nº 14.133/2021**, ficam os autos deste leilão administrativo com vista franqueada aos interessados.

11.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **03 (três) dias úteis**.

11.4 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes poderá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, reconsiderar a sua decisão ou submetê-la à consideração superior do Diretor Geral do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, o qual devidamente instruído, poderá rever a decisão do Leiloeiro Administrativo.

11.5 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender a reconsideração, total ou parcial das decisões da Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

11.6 O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, logo após ter sido protocolado no Setor de Protocolo do Campus Rio Pomba do IFET Sudeste de MG.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar esse Edital.

12.2 A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.riopomba@ifsidestemg.edu.br , ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: *Gabinete do Diretor Geral, localizado no Prédio Administrativo do Campus Rio Pomba, no seguinte endereço: Avenida Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, nesta cidade de Rio Pomba/MG.*

12.3 Caberá ao Leiloeiro Administrativo, auxiliado pela Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados data de recebimento da impugnação.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro Administrativo, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: licitacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br .

12.6 O Leiloeiro Administrativo responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, e vincularão os participantes e a administração.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

13.2 A apresentação dos lances implicará em plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.3 Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG.

13.4 Todas as referências de tempo no Edital e seus anexos, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

13.5 O Diretor Geral do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG poderá revogar o presente leilão administrativo em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato por escrito e fundamentado.

13.6 O Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG se reserva no direito de retirar do leilão administrativo qualquer

animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

13.7 É facultada à Comissão de Leilão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão administrativo.

13.9 As normas que disciplinam este leilão administrativo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visita dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.11 Demais informações ou esclarecimentos **relativos ao presente leilão administrativo** deverão ser objeto de consulta à Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, no Campus Rio Pomba situado em Rio Pomba/MG, à Rua José Sebastião da Paixão s/n, ou pelo telefone (32) 3571-5493.

13.12 São partes integrantes deste Edital:

- a) Projeto Básico
- b) Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar
- c) Anexo II - Tabela Descritiva e de Avaliação dos Animais;
- d) Anexo II – Declaração de vistoria dos animais e Declaração de NÃO Comparecimento para vistoria;
- e) Anexo III – Compromisso de Compra e Venda;
- f) Anexo IV – Cronograma das Fases do Leilão Administrativo
- g) Anexo V – Tabela de avaliação dos animais

14. DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, na Subseção Judiciária da Justiça Federal de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

FRANCIS VIEIRA BERNARDINO

Gerente de Licitações e Contratos

Portaria RPB-GAB/IFMGSE nº 168, de 14 de maio de 2021

PROJETO BÁSICO

LEILÃO ADMINISTRATIVO DE SEMOVENTES BOVINOS

1. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO ADMINISTRATIVO

1.1 O Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG conta com o plantel bovino destinado ao atendimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, para os cursos técnicos em Zootecnia, Agropecuária e Alimentos, e de graduação em Zootecnia, Agroecologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Laticínios e outros aqui existentes.

1.2 As aulas práticas e atividades de pesquisa e de produção animal são essenciais ao aprendizado nos cursos citados acima. Para efetivo aprendizado, em que os alunos tenham ciência de como funciona a produção animal na íntegra, cada área da zootecnia deve funcionar, pelo menos, como um demonstrativo de uma propriedade com fins comerciais. Na bovinocultura as aulas práticas incluem o manejo de bovinos, práticas de alimentação, medidas de controle sanitário, procedimentos de ordenha e outros.

1.3 A realização do leilão administrativo tem por objetivo alienar animais com o objetivo de se ajustar o plantel às necessidades de condução das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com melhor planejamento de custos, assegurando a manutenção do plantel em condições adequadas, de acordo com o plano de ensino prévio estabelecido pelo Departamento Acadêmico de Zootecnia, para a seção de produção.

1.4 Os animais destinados ao leilão administrativo são excedentes de rebanho, resultantes da reprodução normal destes animais, e excedem à capacidade de alojamento adequado da Instituição, e à necessidade de condução de atividades didático-pedagógicas, sendo animais considerados inservíveis ou excedentes à produção leiteira, necessitando ser alienados, em virtude da idade avançada, em decorrência de problemas reprodutivos, problemas locomotores, sanidade de úbere, machos em recria, excedentes de rebanho, e outros.

1.5 O descarte desses animais não compromete o bom desenvolvimento das atividades didáticas e/ou a realização de experimentos na Instituição.

1.6 A venda desses animais, além de reduzir custos diretos com a aquisição de alimentos, contribui também com o ajuste à disponibilidade orçamentária e a capacidade de produção de volumosos (silagem de milho e capim), que é sujeita às restrições climáticas, bem como outras restrições operacionais e de mão de obra, permitindo melhor adequação e manejo dos animais.

1.7 A redução do efetivo de bovinos, além de retirar animais cuja manutenção é tecnicamente injustificável, permitirá manter adequadas condições das instalações, oferecendo aos animais que permanecerão, melhor atendimento das condições de sanidade e de bem-estar.

1.8 Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 76, inciso II, parágrafo “e” da lei 14.133 transcrito abaixo: “tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de: e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades.”

2. OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução de efetivo do plantel de bovinos, através da alienação por leilão administrativo, para fins de adequação às necessidades de ensino, pesquisa extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividade de ensino e pesquisa.

2.2. Assegurar a manutenção dos animais da Instituição em condições adequadas em termos de nutrição e sanidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. OBJETO

3.1. Constituem objeto da presente licitação, a alienação, através de leilão administrativo, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR LANCE, **um total de 42 (quarenta e dois animais a serem alienados, sendo 30 (trinta) fêmeas e 12 (doze) machos**, a serem ofertados em 38 lotes (individuais ou múltiplos). Os animais encontram-se no Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, situado à Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, conforme especificação e avaliação, discriminados neste Projeto Básico.

3.1.1 O valor do lance será referente ao lote.

3.1.2. O valor mínimo do lote foi obtido através da avaliação realizada por Comissão Própria Interna responsável pela avaliação do valor de venda de bovinos em processos de alienação do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba - Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG no 223, de 4 de abril de 2024. O relatório de avaliação dos animais encontra-se em anexo ao Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Projeto Básico.

3.1.3 Os animais serão alienados preferencialmente em lotes individuais. Mediante o número de animais do leilão e o tempo disponível para realização do mesmo, poderá a critério da comissão de leilão agrupar alguns destes animais em lotes múltiplos, prática comum na venda de animais nesta modalidade, tendo sempre em vista, propiciar maior possibilidade de disputa dos mesmos. Algumas categorias animais de valor unitário mais baixo, quando agrupados em lotes múltiplos, propiciam maior vantajosidade na aquisição de um lote, pela diluição do custo de frete ao comprador, aumentando sua disputa.

3.1.4 A venda do lote iniciará a partir do anúncio de seu valor mínimo, aceitando-se lances de valores subsequentes, a partir de R\$ 50,00 reais (cinquenta reais) ou múltiplos deste valor, que serão acrescidos ao valor inicial de arrematação.

3.2. Os animais especificados no Anexo V (AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS) poderão ser previamente vistoriados no Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, situado à Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG. Os animais estarão disponíveis para vistoria nos dias 15, 16, 19 e 20 de maio de 2025. As vistorias serão agendados para horários de 07:00 hs às 10:30 e das 13:00 as 16:30 hs, conforme Anexo IV (CRONOGRAMA).

3.3. A Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes dará vistoria dos animais aos interessados nas datas e horários previstos, com agendamento prévio, através do telefone (32)3571-5435 ou pelo e-mail: setorzootecnia.riopomba@ifsudestemg.edu.br.

3.4 A vistoria é opcional e será acompanhada por servidor membro da Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes. Durante a vistoria dos animais, o interessado poderá sanar dúvidas relativas ao leilão administrativo e aos lotes disponibilizados. Os animais serão leiloados no estado em que se encontrem e sem qualquer tipo de garantia. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal no momento da vistoria.

3.4.1 Os interessados que comparecerem para vistoria dos animais, ou se cadastrarem para participar do Leilão assinarão o ANEXO II (Declaração de Comparecimento Para Vistoria) declarando conhecer as regras do mesmo.

3.5 Serão informadas eventuais novas pesagens e outras informações posteriores às informações descritas nos anexos deste documento. Por se tratarem de animais vivos, os pesos e condição fisiológica e reprodutiva do animal podem variar até a data do leilão administrativo. Poderá a critério da comissão organizadora, solicitar nova avaliação dos animais, anterior a publicação do edital, a fim de adequar o preço as mudanças ocorridas.

3.6 A comissão organizadora do leilão poderá, até o início do leilão, retirar quaisquer animais inicialmente relacionados, em virtude de necessidade ou conveniência, excluindo do lote o valor atribuído ao animal, no caso de lotes múltiplos.

3.7 A relação dos animais e sua respectiva resenha está disponibilizada no ANEXO V - AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS, deste Projeto Básico.

3.8 Os animais inicialmente oferecidos em lotes múltiplos que não forem arrematados quando assim apresentados, poderão ao final do leilão ser novamente oferecidos à venda individualmente, tendo por preço mínimo o valor individual constante do ANEXO V.

3.9 Demais informações constam no Estudo técnico preliminar Anexo I.

4. PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ADMINISTRATIVO

4.1. O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados que cumpram as condições estabelecidas, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

4.2. O licitante poderá entregar oferta ao Leilão Administrativo das seguintes formas:

4.2.1 Se PESSOA FÍSICA:

- a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do CPF, da Carteira de Identidade (ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional), Comprovante de residência e Cartão de Produtor Rural em seu nome;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório. Portando os mesmos documentos mencionado no item 4.2.1.
- c) É dispensada a exigência de reconhecimento de firma se for apresentado o documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente administrativo, este lavrar a autenticidade no próprio documento.

4.2.2 Se PESSOA JURÍDICA:

- a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), apresentação de documento do CNPJ, Carteira de Identidade e Cartão de Produtor Rural;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório, portando os mesmos documentos mencionado no item 4.2.2 ^a
- c) É dispensada a exigência de reconhecimento de firma se for apresentado o documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente administrativo, este lavrar a autenticidade no próprio documento.
- d) O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

4.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar previamente durante a fase de vistoria dos animais ou até o início do leilão, para ofertar lances, portando os documentos relacionados no subitem 4.2.1 ou 4.2.2.

4.3.1 O cadastramento para participação no leilão administrativo será realizado junto à Seção de Licitação e a Comissão Organizadora, com apresentação da documentação necessária, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de maio de 2025. No dia 21/05/2025, o cadastramento para participação poderá ser realizado até as 08:30 hs.

4.4 Não poderão participar desta licitação os servidores ativos do Campus Rio Pomba do IF Sudeste de Minas Gerais, ou de outras instituições que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes, e ainda:

4.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.43 É vedado a qualquer credenciado representar por procuração mais de um licitante, pessoa física ou jurídica.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Campus Rio Pomba qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e tributos.

5.2 A Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes poderá, até o início do leilão administrativo, retirar quaisquer animais inicialmente relacionados, em virtude de ocorrências imprevistas ou a critério da comissão organizadora.

5.3 O arremate se dará no dia **21/05/2025, a partir das 09:00 horas**, nas dependências da Seção de Bovinocultura, do Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, situado à Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG.

5.4 O arremate será conduzido pelo leiloeiro administrativo designado pelo Diretor-Geral do Campus Rio Pomba, que fará a apresentação das regras do leilão administrativo, com os esclarecimentos necessários.

5.5 Os lances serão ofertados presencialmente e oralmente pelos interessados previamente habilitados.

5.6 Cada interessado, habilitado após a entrega de toda a documentação conferida, poderá dar quantos lances considerar convenientes, por um ou mais lotes, respeitando o valor mínimo fixado na avaliação dos animais. O arrematante fica obrigado à aquisição do(s) lote(s) para o(s) qual(is) venha a fazer a(s) melhor(es) oferta(s).

5.7 A venda do lote se iniciará a partir do valor mínimo do lote, aceitando-se lances de valores a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou múltiplos deste valor, que serão acrescidos ao valor mínimo do lote ou lances anteriores.

5.8 Será considerada vencedora a maior proposta ofertada para cada lote, sendo a mesma então declarada vencedora pelo leiloeiro administrativo.

5.8.1 Uma vez que sua oferta tenha sido declarada vencedora, o arrematante assinará o Anexo III Compromisso de Compra e Venda, tornando-se sua responsabilidade garantir os prazos nos trâmites para pagamento e retirada dos animais.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1 Tendo ocorrido o arremate público do leilão administrativo, recebidas as propostas vencedoras, e declaradas as vendas pelo Leiloeiro Administrativo, estas serão planilhadas para redação da Ata do Leilão Administrativo, que conterá a identificação do lote vendido, o arrematante e o valor do arremate, e que, após assinada pelos membros da Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, será publicada no portal eletrônico do Campus Rio Pomba no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba>

6.2 Declarada a venda pelo Leiloeiro Administrativo, a Comissão de Leilão solicitará a emissão da Guia de Recolhimento da União pelo SETOR DE COMERCIALIZAÇÃO (Posto de Vendas) do Campus Rio Pomba;

6.2.1 Para simplificar operações bancárias poderá ser emitida uma única ou mais guias para cada arrematante, independente do número de lotes arrematados.

6.2.2 Os arrematantes dos bens deste Leilão administrativo se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, através de pagamento na Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, condição precípua para a efetivação do negócio, quando o arrematante se torna efetivamente proprietário.

6.3 Os encargos junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária para a emissão de Guia de Transporte de Animais correrão por conta do arrematante, que deverá contar com o necessário cadastro atualizado junto ao IMA, para a emissão de Guia de Transporte Animal (GTA), a qual obrigatoriamente deverá ser emitida em nome do arrematante.

6.3.1 Ao Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG não cabe nenhuma responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

6.4 A apresentação da GRU quitada para emissão de Nota Fiscal, junto ao Posto de vendas do campus Rio Pomba, deve ocorrer durante o horário de expediente (7:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 17:00 horas).

6.4.1 A aquisição de animais a serem comercializados neste leilão administrativo não envolve o recolhimento de ICMS, no entanto, eventuais despesas e taxas com a

expedição da nota fiscal pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais serão de responsabilidade do arrematante.

6.5 Após a comprovação de quitação da GRU e emissão da GTA, o Posto de Vendas do Campus Rio Pomba emitirá a Nota Fiscal, e o comprador agendará com a Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes a retirada dos animais arrematados, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis do encerramento do certame .

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1 Encerrado o certame e o trâmite de emissão de GRU, GTA e NF, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão de Leilão, no Departamento de Zootecnia do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, para agendar a retirada dos bens arrematados, observando os seguintes prazos:

a) Pagamento da GRU, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame (23/05/2025).

b) Os animais deverão ser retirados em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento do certame (27/05/2025).

c) A retirada dos animais deverá ocorrer em dias úteis em horário compreendido entre 7:00 e 10:00 horas e entre 13:00 e 16:00 horas.

d) O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) a:

- Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;
- O atraso por período superior a 10 (dez) dias úteis será configurado inexecução total do objeto;
- Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

e) A multa moratória pelo atraso na retirada dos animais será realizada através de processo administrativo aberto contra o arrematante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Projeto Básico, no Edital do Leilão Administrativo e seus anexos. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito ao certame.

Rio Pomba, 24 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 **WALLAS MIRANDA FERRAZ**
Data: 24/04/2025 07:51:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wallas Miranda Ferraz
Coordenador Geral de Produção e Pesquisa

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL MONTEIRO ARAUJO TEIXEIRA**
Data: 24/04/2025 08:42:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Monteiro Araújo Teixeira
Chefe do Departamento Acadêmico de Zootecnia

Dentro dos parâmetros estabelecidos por este Projeto Básico e pelo respectivo Edital, autorizo a deflagração da fase externa do processo licitatório correspondente ao **LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025**, tendo por objetivo a alienação de bovinos pertencentes ao patrimônio semovente do IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba.

Rio Pomba, 24 de abril de 2025

José Manoel Martins
Diretor Geral do IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba

Anexo I

Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23222.000391/2025-10

2. Descrição da necessidade

O rebanho bovino existente no Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG faz parte da estrutura para o desenvolvimento das atividades técnico-didático-pedagógicas, pesquisa e extensão, voltadas para os cursos técnicos em Zootecnia, Agropecuária e Alimentos, e de graduação em Zootecnia, Agroecologia, Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Laticínios e outros ali existentes.

A realização do leilão administrativo tem por objetivo descartar animais com o objetivo de se ajustar o plantel às necessidades de condução das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com estabilização de custos, assegurando ainda a certeza de sua manutenção em condições adequadas.

Os animais destinados ao leilão excedem à necessidade de condução de atividades didático/pedagógicas, e à capacidade de alojamento adequado da Instituição, sendo animais considerados excedentes à produção leiteira ou inservíveis, necessitando ser descartados, em virtude da não aplicação em atividades de ensino, idade avançada, problemas reprodutivos, problemas locomotores, sanidade de úbere, machos em recria, e outros.

O descarte desses animais não compromete o bom desenvolvimento das atividades didáticas e/ou a realização de experimentos na Instituição, sendo que o abate destes animais para consumo interno no refeitório do Campus é inviável.

O descarte desses animais, além de reduzir custos diretos com a aquisição de alimentos, contribui também com o ajuste à capacidade de produção de volumosos (silagem de milho e capim), que é sujeita às restrições climáticas, bem como outras restrições operacionais e de pessoal, permitindo melhor adequação e manejo dos animais.

A redução do efetivo de bovinos, ao retirar animais cuja manutenção é tecnicamente injustificável, permitirá manter adequadas condições de manutenção e higienização das instalações, oferecendo aos animais que permanecerão, melhor atendimento das condições de sanidade e de bem-estar, manejo adequado e contenção de custos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA	RAFAEL MNTTEIRO ARAUJO TEIXEIRA
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO ZOOTÉCNICA	JOÃO BATISTA MARTINS
COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO	WALLAS MIRANDA FERRAZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O rebanho bovino existente no Campus Rio Pomba faz parte da estrutura para o desenvolvimento das atividades técnicas e didático-pedagógicas, pesquisa e extensão, voltadas para os seus cursos.

Os animais deste rebanho se reproduzem, sendo o parto o requisito para que as vacas iniciem lactação, ocorrendo assim, o crescimento vegetativo do rebanho.

Além dos excedentes de rebanho (animais machos, fêmeas que excedem à necessidade de reposição) há as vacas leiteiras descartadas por envelhecimento, dificuldades de reprodução, mamites, dificuldade de locomoção, etc.

Animais excedentes e descartados precisam ser retirados do rebanho, pelo menos esporadicamente, a fim de se evitar o constante acréscimo de custos e dificuldades de manejo, exigência de mão de obra extra e outros problemas.

A saída destes animais poderia em parte ser feita por abate com destinação de carnes resultantes ao refeitório, mas como a Instituição não possui matadouro para tal finalidade, exigiria a contratação de serviço de abate com abatedouro registrado (não existente no município) e ainda a contratação de transporte de animais vivos e de transporte refrigerado para carcaças resultantes do abate, tudo com seus respectivos processos de licitação específica.

Outro fator limitante é que a utilização de carnes para o preparo de refeições para a instituição requer um determinado volume de cortes padronizados quanto ao tipo, sendo que nem todos os cortes se prestam às preparações usualmente praticadas, gerando um atendimento parcial desta demanda, enquanto outros cortes permaneceriam inadequados para tal uso.

O abate dos animais em lotes maiores, para redução de custos do procedimento e fornecimento de carnes em volumes adequados ao trabalho do refeitório exigiriam também uma capacidade de estocagem em câmara fria maior do que a que se encontra disponível, impondo um ritmo de abate parcelado.

Um problema adicional, seria o de utilizar vacas e novilhas que são excedentes mas de bom potencial genético, como animais de abate, de menor valor agregado.

O abate apenas de animais que só se aproveitam para o corte, com comercialização das fêmeas de maior valor, reúnem as restrições de ambas as soluções, sem trazer uma solução do problema como um todo.

Como em anos anteriores, se chegou à definição de que a melhor forma de desfazer dos excedentes seria pela alienação de semoventes classificados na forma da lei como inservíveis, pertencentes ao patrimônio, com o recurso da modalidade de leilão administrativo, sendo os bens ofertados e leiloados no estado e nas condições em que se encontram, após avaliação de comissão instituída para este fim.

5. Levantamento de Mercado

Para balizamento de procedimentos, foram realizadas consultas aos sites Institucionais que informaram a realização de leilões administrativos de semoventes, entre eles podemos citar:

LEILÃO ELETRÔNICO N. 003/2024 – SAD, cujo objeto foi a alienação de bens móveis, sendo semoventes bovinos inservíveis, oriundos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo critério de julgamento foi o de “MAIOR LANCE POR LOTE”.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE SEMOVENTES Nº 001/2024. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA, do tipo de MAIORLANCE, de bens semoventes (Bubalinos e Bovinos), para alienação para a venda de animais semoventes excedentes e inservíveis ao ensino e à pesquisa da UFRA, por meio de Leilão, pelo maior lance, a partir do valor de avaliação dos lotes formado de Bubalinos e Bovinos.

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023, da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA. Realizado em 20/06/2023, leilão público presencial para alienação de semoventes bovinos, classificados como ociosos. Os preços mínimos dos bens foram definidos pela Comissão de Avaliação e Classificação de Bovinos do Centro de Ciências Agrárias, designada em portaria daquela instituição, a qual considerou o estado dos bens, e o interesse da administração pública na alienação dos mesmos.

EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 23191.000620/2024-20 - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE - venda de semoventes, através de Licitação na modalidade “LEILÃO”, do tipo “MAIOR OFERTA por LOTE”. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão de 54 (cinquenta e quatro) animais da espécie bovina, sendo 8 fêmeas e 46 machos, divididos em 04 (quatro) lotes. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO (UASG 158334).

EDITAL Nº 01/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE - venda de semoventes, através de Licitação na modalidade “LEILÃO”, do tipo “MAIOR OFERTA por LOTE”. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão de 60 bovinos SRD (Sem Raça Definida) do Campus São Cristóvão e 16 do Campus Propriá com a finalidade de cria ou engorda. No Campus São Cristóvão são 10 (dez) fêmeas, 10 (dez) bezerras e 40 (quarenta) machos a serem ofertados. Ao todo serão 10 (dez) lotes, dos quais 2 (dois) lotes de 5 (cinco) fêmeas e 5 (cinco) bezerras e 8 (oito) lotes com 5 (cinco) machos. Já no Campus Propriá serão 14 (catorze) machos e 02 (duas) fêmeas. Ao todo 02 (dois) lotes, dos quais 01 (um) lote com 10 (dez) machos e 01 (um) lote com 02 (duas) fêmeas e 04 (quatro) machos. Os animais estarão disponíveis no IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO, BR 101, Km 96 - Povoado Quissamã - São Cristóvão –SE e no IFS – CAMPUS PROPRIÁ, BR 101, Km 5, Propriá-SE, conforme

especificação e avaliação, discriminados no Anexo I. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, Campus São Cristóvão.

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024 - PROCESSO Nº 23091.011839/2024-43 - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE - venda de semoventes, através de Licitação na modalidade “LEILÃO”, do tipo “MAIOR OFERTA por LOTE”. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão de 17 animais da espécie bovina, divididos em lotes individuais de categorias animais diversas. A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA (UASG 153033).

A documentação exigida para habilitar a participação no leilão administrativo, foi baseada nas contratações relacionadas acima.

Para atribuir valor aos animais a serem alienados pelo Campus Rio Pomba, não se considerou satisfatória a precificação apenas considerando o peso vivo dos animais, por se tratar de grupamento muito heterogêneo, que inclui tanto fêmeas leiteiras (que são valorizadas inclusive por critérios subjetivos) quanto por machos destinados à recria e engorda, machos prontos pro abate, fêmeas de descarte com destinação ao abate, ou fêmeas jovens com potencial leiteiro após recria.

Também não se considerou apropriado balizar o preço dos animais pelos resultados oriundos de leilões de criadores particulares, muito influenciados por critérios como tradição de linhagens, publicidade, condições de financiamento, e outros.

Pelas características heterogêneas dos diversos animais, a avaliação foi realizada por Comissão Própria Interna responsável pela avaliação do valor (R\$) de venda de bovinos em processos de alienação do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba - Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG no 223, de 4 de abril de 2024.

A Comissão Própria Interna de Avaliação foi indicada/formada por professores da área de BOVINOCULTURA do Departamento Acadêmico de Zootecnia da Instituição.

A avaliação foi realizada no Setor de Bovinocultura do Departamento Acadêmico de Zootecnia, no dia 25/02/2025, com a presença dos 3 (três) avaliadores nomeados. Os avaliadores consideraram os seguintes parâmetros para precificação individual de cada animal:

- Grau de sangue/Potencial genético de cada animal;
- Valor médio da arroba (@) em Minas Gerais em 25/02/2025;
- Escore corporal/ Peso Vivo (Kg);
- Estado de saúde de cada animal.

O relatório de avaliação dos animais da Comissão Própria Interna responsável pela avaliação do valor (R\$) de venda de bovinos em processos de alienação do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG encontra-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratarem de animais vivos, os pesos, condição fisiológica e reprodutiva do animal podem variar até a data do leilão administrativo. Desta forma, a comissão organizadora poderá, até a publicação do edital de leilão, atualizar relação de animais, pesagens, avaliação e outras informações descritas nos anexos deste documento, caso se faça necessário.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme consultas anteriores à Procuradoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba, bem como de acordo com a legislação vigente, a única forma de alienar bens patrimoniados da Instituição é através de processo licitatório de venda (Leilão Administrativo).

O leilão Administrativo, já foi realizado em outras ocasiões, onde não foram observados problemas que impeçam um eventual procedimento futuro. Ademais, é um processo adotado por inúmeras instituições que contam com a presença de semoventes, conforme pesquisa realizada junto aos sites dos Institutos Federais e Universidades Públicas.

A realização de leilão administrativo permite ampla concorrência e vantajosidade, demonstrada nos anos anteriores ao proporcionar acréscimos de valores sobre os preços inicialmente orçados (pela mesma metodologia), pois durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para o item, sempre com valores que superem o valor mínimo estabelecido e os lances anteriormente efetuados.

A condução do leilão administrativo pela modalidade presencial foi considerada a mais vantajosa devido a ser uma modalidade conhecida e bem aceita por criadores da região, sendo que o histórico de eventos similares nessa instituição mostrou eficiência em promover a alienação dos bens em questão, não exigindo a realização de uma segunda fase para venda de bens não arrematados.

As demais condições para participação no leilão deverão ser descritas no Projeto Básico e Edital do Leilão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Na data de 25/02/2025 foram avaliados um total de 56 animais da espécie bovina, sendo 40 (quarenta) fêmeas e 16 (dezesesseis) machos em diversas categorias produtivas e idades.

Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou decréscimo, de acordo com avaliação do quantitativo de animais necessários às atividades de ensino/pesquisa/extensão, bem como alteração nos valores avaliados, em virtude de possíveis alterações de mercado, sendo que qualquer alteração na avaliação deverá ser realizada por meio da Comissão Interna de Avaliação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 225.450,00

Os avaliadores da comissão atribuíram um valor estimado total de R\$ 225.450,00 para um conjunto de 56 animais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para realização do leilão administrativo, se faz necessário realizar a contratação de exames clínicos para tuberculose e brucelose bovina, necessários para venda destes animais.

No caso de não efetivação da contratação pretendida, existe risco de aumento significativo nos volumes solicitados nas contratações futuras (pregões de ração, medicamentos veterinários e demais insumos agropecuários).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em leilões anteriores tem-se observado a venda de quase todos os animais, com um resultado final revelando um acréscimo de valor ao mínimo inicialmente estimado. Porém, tanto a quantidade total de animais efetivamente vendidos, quanto o acréscimo feito aos valores iniciais, são imprevisíveis, sendo dependentes da interpretação que os compradores virão a fazer dos animais e das tendências de mercados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ajustar o plantel de bovinos, visando diminuição nas despesas financeiras utilizadas na manutenção dos animais alojados, principalmente no que tange o uso de alimentação, medicamentos e demais insumos.

Melhoria nas condições de alojamento dos animais, ajustando o plantel às instalações e pastagens disponíveis, mantendo os mesmos em condições sanitárias adequadas e nos preceitos de bem-estar animal.

Descarte dos animais que não se encontram em condições de atender a demanda das atividades de ensino e pesquisa do campus.

Promover melhoramento genético do rebanho, com a venda de animais de menor potencial genético.

13. Providências a serem Adotadas

Para realização do leilão administrativo, se faz necessário realizar a contratação de exames clínicos para tuberculose e brucelose bovina, necessários para venda destes animais

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o histórico positivo de realização de Leilões administrativos de semoventes, esta comissão considera viável a realização do leilão nos moldes propostos neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SEITI OGAWA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 15:46:43.

EDMAR SILVA

Membro da comissão de contratação

JOAO BATISTA MARTINS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 15:46:25.

FRANCIS VIEIRA BERNARDINO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 10:15:48.

WALLAS MIRANDA FERRAZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 10:47:54.

DANIEL DOS SANTOS LOPES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 09:17:40.

DOUGLAS DOMICIANO CORREA NETTO CUNHA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATORIO_FINAL_Avaliação de bovinos.pdf (427.43 KB)

Animais adultos													
	Raça	Nome	Nascimento	Pelagem	Brinco	Pai	Mãe	I.A./M.N.	Parto	Controle de 12/02/2025	DEL	Peso 19/02/25	Avaliação em R\$
1	Holandesa	Fortaleza	26/05/2013	Branca	08-13	Emerald (HOL)	Desirre	16/11/24				622	5000,00
2	Girolando 1/2	Herança	11/07/2015	Preta e Branco	-	Famoso (Gir Leiteiro)	-	11/06/24				806	6000,00
3	Girolando 3/4	Ipanema	25/03/2016	Castanha	06-16	Delegado Homest.	Espanha	07/12/23				637	5000,00
4	Girolando 3/4	Itália	27/03/2016	Preta	08-16	Delegado Homest.	Dengosa	23/01/25	10/08/24	17,8	186	615	6500,00
5	Girolando 3/4	Ibiúna	02/09/2016	Preta	20-16	Curio Fiv Jgva	Escala	19/02/25	07/06/24	18,2	250	681	5700,00
6	Girolando 1/2	Iasmin	16/09/2016	Preta	22-16	Famoso (Gir Leiteiro)	Erica					608	5000,00
7	Holandesa 15/16	Ibiza	07/11/2016	Preta	26-16	Rocky Bouw	Garba	13/09/24	10/04/24	8,2	308	603	4700,00
8	Girolando 5/8	Ipiranga	12/12/2016	Castanha	28-16	Imperor Santa Luzia	Famosa	17/10/24	26/06/24	15,0	231	600	5500,00
9	Girolando 1/2	Jussara	13/03/2017	Moura	03-17	Famoso Te	Fortaleza	12/07/24				680	5000,00
10	Holandesa 15/16	Jataí	22/05/2017	Preto e Branco	07-17	Heros	Firmeza	20/12/24	23/05/24	19,0	265	563	7500,00
11	Girolando 3/4	Jóia	01/08/2017	Preto e Branco	13-17	Rocky Bouw	Holanda	17/06/24				634	6800,00
12	Girolando 5/8	Ilka	18/08/2017	Preto e Branco	14-16	Rocky Bouw	Gazela		29/12/24	30,2	45	644	7500,00
13	Girolando 7/8	Jovita	03/11/2017	Preto e Branco	18-17	Heros	Camomila	12/01/25	15/05/24	17,6	273	533	7000,00
14	Girolando 3/4	Jamile	30/11/2017	Preto e Branco	14-17	Curio Fiv Jgva	Escala	20/06/24				781	6500,00
15	Girolando 7/8	Lavínia	13/01/2018	Preta	01-18	Napolitano Te	Grete	20/12/24	19/09/24	27,6	146	469	7200,00
16	Girolando 3/4	Laila	22/01/2018	Preto e Branco	02-18	Napolitano Te	Dakota	12/09/24				653	6500,00
17	Girolando 3/4	Lua	31/01/2018	Preto e Branco	03-18	Napolitano 3/4	Haide	06/06/24				615	5000,00
18	Girolando 3/4	Malva	15/02/2019	Preto e Branco	03-19	Delta Inductor	Hera	20/7/24 não IA				660	6500,00

Avaliador: _____

Animais adultos													
	Raça	Nome	Nascimento	Pelagem	Brinco	Pai	Mãe	I.A./M.N.	Parto	Controle de 12/02/2025	DEL	Peso 19/02/25	Avaliação em R\$
19	Girolando 5/8	Mina	08/04/2019	Preto e Branco	09-19	Mingau	Itaipava	03/11/24	16/03/24	19,0	333	674	6700,00
20	Girolando 7/8	Murcia	06/12/2019	Preta	18-19	Ian (HOL)	Jasmin	12/07/24				652	6200,00
21	Holandesa	Naiara	10/03/2020	Preta e Branco	03-20	Ian	Felicidade	24/1/25 não IA	23/05/24	14,2	265	630	6500,00
22	Girolando 3/4	Noruega	30/04/2020	Preta e Branco	06-20	Ian	Imagem	12/07/24				705	7000,00
23	Girolando 7/8	Nuance	28/05/2020	Preta e Branco	07-20	Ian	Imperatriz	4/2/25 não IA	26/04/24	16,8	292	607	6500,00
24	Holandesa 15/16	Nata	01/07/2020	Preta e Branco	09-20	Ian (HOL)	Europa	8/2/24 não IA				636	5000,00
25	Girolando 1/2	Nativa	22/12/2020	Castanha	12-20	Sabino	July		01/10/24			718	5800,00
26	Girolando 1/2	Olga	31/03/2021	Castanha	02-21	Icone	Fortaleza	23/01/25	19/12/24	17,0	55	497	5000,00
27	Girolando 3/4	Opera	04/04/2021	Preta	05-21	Galaxy	Felicidade	12/11/24				596	5000,00
28	Girolando 7/8	Opala	30/05/2021	Preta	08-21	Sabino	Hungria	21/11/24				588	4900,00
29	Girolando 1/2	Onda	31/07/2021	Castanha	10-21	Tioco da EPAMIG	Ibiza	11/12/24	07/07/24	7,2	220	577	4800,00
30	Girolando 1/2	Olivia	31/3/2021	preta e branca	04-21			20/12/24	19/07/24	9,4	208	551	6200,00

Avaliador: _____

Novilhas e bezerras									
	Raça	Nome	Nascimento	Pelagem	Brinco	Pai	Mãe	Peso 19/02/25	Avaliação em R\$
1	Girolando 3/4	Omiska	04/11/2021	Preta e Branca	14-21	M6	Lavanda	450	4000,00
2	Girolando 3/4	Preta	20/09/2022	Preta	14-22	M6	Liz		2300,00
3	Girolando 3/4	Quina	17/03/2023	Preta e Branca	05-23	N-1	Limeira	348	2000,00
4	Girolando 5/8	Quitéria	21/03/2023	Castanha	06-23	M-6	Jussara	370	2000,00
5	Girolando 3/4	Quênia	09/08/2023	Preta e branca	13-23	N-1	Murcia	285 sem brinco	2300,00
6	Girolando 3/4	Quebec	03/10/2023	Branca	15-23	N-1	Lisboa	275 sem brinco	2300,00
7	Girolando 5/8	Queila	18/11/2023	castanha	17-23	-	Olga	190	1500,00
8	Girolando 7/8	Quira	29/11/2023	Preta e Branca	18-23	N-1	Fortaleza	195	1800,00
9	Girolando	Ruth	14/06/2024	castanha	08-24	-	Naomi	165	1500,00
10	Girolando ¾	Raia	31/08/2024	Branca	17-24	N-1	Moura	166	1000,00

Machos									
	Raça	Nome	Nascimento	Pelagem	Brinco	Pai	Mãe	Peso 19/02/25	Avaliação em R\$
1	girolando	O-3	6/4/2021	preta e branca	O-3				6000,00
2	girolando	O-8	16/7/2021	branca	O-8			850	6500,00
3	Girolando	P-5	06/08/22	Preta e Branca	P-5			425	2500,00
4	Girolando	Q-4	17/03/23	Preto e branco	Q-4			368	2000,00
5	Girolando	Q-6	17/05/23	Preto e branco	Q-6			300	2000,00
6	Girolando	Q-7	28/05/23	Preto e branco	Q-7			350	2000,00
7	girolando	Q-8	21/12/23	preto e branco	Q-8		Opala	207	700,00
8	girolando	R-1	07/06/24	preto e branco	R-1		Itália	133	500,00
9	girolando	R-2	07/07/24	castanha	R-2		Liane	134	500,00
10	girolando	R-3	10/07/24	vermelho e branco	R-3		Moura	162	600,00
11	girolando	R-4	19/07/24	preto e branco	R-4	tá com brinco R8	Moura	178	550,00
12	girolando	R-5	10/08/24	preta	R-5		Nativa	166	500,00
13	girolando	R-6	31/08/24	moura	R-6		Nativa	134	400,00
14	girolando	R-7	03/09/24	preto e branco	R-7		Lavínia	146	500,00

Avaliador: _____

Prezado Wallas Miranda Ferraz

Presidente da Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes do
Campus Rio Pomba

Segue a avaliação dos animais, conforme planilha, realizada pela Comissão responsável pela avaliação do valor (R\$) de venda de bovinos em processos de alienação do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, conforme Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG nº 223, de 4 de abril de 2024.

A avaliação foi realizada no Setor de Bovinocultura do Departamento Acadêmico de Zootecnia, no dia 25/02/2025, com a presença dos 3 (três) avaliadores nomeados.

Os avaliadores consideraram os seguintes parâmetros para precificação individual de cada animal:

- Grau de sangue/Potencial genético de cada animal;
- Valor médio da (@) em Minas Gerais em 25/02/2025;
- Escore corporal/ Peso Vivo (Kg);
- Estado de saúde de cada animal.

Tendo em vista os possíveis prejuízos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão no setor de Bovinocultura do Departamento Acadêmico de Zootecnia, a Comissão responsável pela avaliação, faz as seguintes recomendações:

1- **INCLUIR** os 2 (dois) bezerros macos (Girolando 1/2) que estão no bezerreiro individual, no leilão administrativo e precificar cada um no valor de R\$500,00;

2- **RETIRAR** da lista de animais a serem vendidos no Leilão:

<i>Nome</i>	<i>Grau de sangue</i>	<i>Pelagem</i>	<i>Categoria</i>
<i>Jataí</i>	<i>Holandesa 15/16</i>	<i>Preta e Branca</i>	<i>Animal adulto</i>
<i>Ilka</i>	<i>Girolando 5/8</i>	<i>Preta e Branca</i>	<i>Animal adulto</i>
<i>Jovita</i>	<i>Girolando 7/8</i>	<i>Preta</i>	<i>Animal adulto</i>
<i>Lavínia</i>	<i>Girolando 7/8</i>	<i>Preta e Branca</i>	<i>Animal adulto</i>
<i>Mina</i>	<i>Girolando 5/8</i>	<i>Preta e Branca</i>	<i>Animal adulto</i>
<i>Naiara</i>	<i>Holandesa</i>	<i>Preta e Branca</i>	<i>Animal adulto</i>
<i>Noruega</i>	<i>Girolando 5/8</i>	<i>Preta e Branca</i>	<i>Animal adulto</i>
<i>Quira</i>	<i>Girolando 7/8</i>	<i>Preta e Branca</i>	<i>Novilha</i>

Atenciosamente.

Rio Pomba, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ARNALDO PRATA NEIVA JÚNIOR**
Data: 26/02/2025 13:38:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Arnaldo Prata Neiva Júnior

DZO – Campus Rio Pomba

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL MONTEIRO ARAÚJO TEIXEIRA**
Data: 26/02/2025 15:26:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Rafael Monteiro Araújo Teixeira

DZO – Campus Rio Pomba

Documento assinado digitalmente
 **VALDIR BOTEGA TAVARES**
Data: 27/02/2025 14:04:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Valdir Botega Tavares

DZO – Campus Rio Pomba

Leilão Administrativo Nº. 01/2025
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS ANIMAIS

Declaro ter exercido o direito de fazer a vistoria *in loco* dos animais, após agendamento prévio. Tive a oportunidade de ver os animais, para verificação de suas condições, e informações complementares.

NOME: _____ RG: _____ MUNICÍPIO: _____
TELEFONE FIXO: (____) _____ CEL: (____) _____

O número de telefone acima pode ser usado para eventuais informações adicionais: () sim () não

Declaro ter ciência de que este leilão administrativo ocorrerá segundo regras expostas no EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Número 01/2025, disponível no portal eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Rio Pomba, ou junto à Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes. Minha eventual participação em tal processo implica em aceitação das condições do mesmo, especialmente as obrigações da PROPONENTE, dispostos no EDITAL DO LEILÃO.

1. Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Campus Rio Pomba qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e tributos.
2. O arrematante obriga-se a no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, previsto no Edital, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional na Rede Bancária credenciada, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU.
3. Cabe ao arrematante providenciar a emissão de GTA (Guia de Transporte Animal) no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento do certame. O cadastro junto ao IMA deverá estar atualizado para a emissão de Guia de Transporte Animal (GTA), que obrigatoriamente deverá ser emitida em nome do arrematante.
4. Os animais arrematados ficarão à disposição dos arrematantes no Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, situado à Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, podendo ser retirados após agendamento com a Comissão de Leilão, quando estiver de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais: Nota Fiscal e GTA.
5. Após agendamento, a retirada dos animais arrematados será feita em até três dias úteis (28/04/2025), somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 7:00 e 10:00 horas e entre 13:00 e 16:00 horas.

Rio Pomba, _____ de _____ de 2025, às _____ : _____ horas.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA VISTORIA

Declaro ter conhecimento do direito de fazer a vistoria *in loco* dos animais, após agendamento prévio. Tive a oportunidade de ver os animais, para verificação de suas condições, e informações complementares, no entanto, dispenso o direito de fazer tal vistoria.

Assinatura

Leilão Administrativo Nº. 01/2025
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

ANEXO III
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

O arrematante, identificado no cadastro do evento pelo Nº _____, por sua arrematação do LOTE Nº: _____, composto pelo(s) animal(is): _____ no valor de R\$ _____ (_____), firma com o Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral de Produção, Wallas Miranda Ferraz, o presente Compromisso de Compra e Venda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O arrematante obriga-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições do Edital de Leilão número 01/2025, o qual é tido como de seu pleno conhecimento, não cabendo qualquer alegação para o seu não cumprimento, conforme disposto no Artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, previsto no Edital, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional na Rede Bancária credenciada, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU. Os arrematantes ficam sujeitos ao pagamento de multa moratória, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sendo aplicadas as penalidades previstas no Edital.
3. Os animais arrematados ficarão à disposição dos compradores no Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, situado à Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, podendo ser retirados mediante o agendamento de Retirada de Animais com a comissão de leilão.
4. Após o agendamento, a retirada dos animais arrematados será feita em até quatro dias úteis do encerramento do certame (de acordo com Edital), somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 7:00 e 10:00 horas e entre 13:00 e 16:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital de leilão nº 01/2025, inclusive estar de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais: Nota Fiscal e GTA.
5. Em caso de descumprimento dos compromissos assumidos, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG nos prazos fixados neste Edital, os arrematantes ficam sujeitos ao pagamento de multa moratória, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.
6. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.
7. As obrigações decorrentes deste compromisso são válidas para os promitentes, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio Pomba, _____ de _____ de 2025

Wallas Miranda Ferraz
Coordenador Geral de Produção

Proponente

Testemunhas:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Leilão Administrativo Nº. 01/2025
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

ANEXO IV
CRONOGRAMA DAS FASES DO LEILÃO ADMINISTRATIVO

	15/05/25 quinta-feira	16/05/25 sexta-feira	19/05/25 segunda-feira	20/05/25 terça-feira	21/05/2025 quarta-feira
07:00 - 10:30	Cadastramento dos interessados Vistoria agendada dos animais				Cadastramento dos interessados (07:00 – 08:30) Arremate do Leilão (início 09:00) Emissão das GRU (à partir de 10:30)
13:00 - 16:30	Cadastramento dos interessados Vistoria agendada dos animais				* Emissão das GRU * Pagamento da GRU * Emissão de atestado veterinário para emissão de GTA pelo IMA * Emissão de Nota Fiscal * Agendamento de Retirada dos animais

	22/05/25 quinta-feira	23/05/25 sexta-feira	26/05/25 segunda-feira	27/05/25 terça-feira
07:00 – 11:00 e 13:00 – 16:30	* Pagamento da GRU * Emissão de Nota Fiscal * Agendamento e Retirada dos animais	* Pagamento da GRU * Emissão de Nota Fiscal * Agendamento e Retirada dos animais	* Emissão de Nota Fiscal * Agendamento e Retirada dos animais	* Fim do prazo para retirada dos animais. * Fechamento da Ata do Leilão

Leilão Administrativo Nº. 01/2025
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba
ANEXO V
AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS
VACAS

Lote	Nome	Brinco	Raça	Pelagem	Nascimento	Peso 19/02/25	Valor
01	Fortaleza	08-13	Holandesa	Branca	26/05/13	622	R\$ 5.000,00
02	Herança	11-15	Girolando 1/2	Preta e Branco	11/07/15	806	R\$ 6.000,00
03	Ipanema	06-16	Girolando 3/4	Castanha	25/03/16	637	R\$ 4.500,00
04	Itália	08-16	Girolando 3/4	Preta	27/03/16	615	R\$ 6.500,00
05	Ibiúna	20-16	Girolando 3/4	Preta	02/09/16	681	R\$ 5.700,00
06	Iasmin	22-16	Girolando 1/2	Preta	16/09/16	608	R\$ 5.000,00
07	Ibiza	26-16	Holandesa 15/16	Preta	07/11/16	603,0	R\$ 4.700,00
08	Ipiranga	28-16	Girolando 5/8	Castanha	12/12/16	600	R\$ 5.500,00
09	Jussara	03-17	Girolando 1/2	Moura	13/03/17	680	R\$ 5.000,00
10	Jataí	07-17	Holandesa 15/16	Preto e Branco	22/05/17	563	R\$ 7.500,00
11	Ilka	14-16	Girolando 5/8	Preto e Branco	18/08/17	644	R\$ 7.500,00
12	Jovita	18-17	Girolando 7/8	Preto e Branco	03/11/17	533	R\$ 7.000,00
13	Lua	03-18	Girolando 3/4	Preto e Branco	31/01/18	615	R\$ 4.500,00
14	Murcia	18-19	Girolando 7/8	Preta	06/12/19	652	R\$ 6.200,00
15	Naiara	03-20	Holandesa	Preta e Branco	10/03/20	630	R\$ 5.800,00
16	Nuance	07-20	Girolando 7/8	Preta e Branco	28/05/20	607	R\$ 5.800,00
17	Nata	09-20	Holandesa 15/16	Preta e Branco	01/07/20	636	R\$ 5.000,00
18	Olga	02-21	Girolando 1/2	Castanha	31/03/21	497	R\$ 5.000,00
19	Opala	08-21	Girolando 7/8	Preta	30/05/21	588	R\$ 4.900,00
20	Onda	10-21	Girolando 1/2	Castanha	31/07/21	577	R\$ 4.800,00

Continua

Leilão Administrativo Nº. 01/2025
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

ANEXO V
AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS
NOVILHAS E BEZERRAS

Continuação

Lote	Nome	Brinco	Raça	Pelagem	Nascimento	Peso 19/02/25	Valor
21	Omiska	14-21	Girolando 3/4	Preta e Branca	04/11/2021	450	R\$ 4.000,00
22	Quira	18-23	Girolando 7/8	Preta e Branca	29/11/2023	195	R\$ 1.800,00
23	Preta	14-22	Girolando 3/4	Preta	20/09/2022		R\$ 2.300,00
24	Quina	05-23	Girolando 3/4	Preta e Branca	17/03/2023	348	R\$ 2.000,00
25	Quitéria	06-23	Girolando 5/8	Castanha	21/03/2023	370	R\$ 2.000,00
26	Quênia	13-23	Girolando 3/4	Preta e branca	09/08/2023	285	R\$ 2.300,00
27	Quebec	15-23	Girolando 3/4	Branca	03/10/2023	275	R\$ 2.300,00
28	Queila	17-23	Girolando 5/8	Castanha	18/11/2023	190	R\$ 1.500,00
29	Ruth	08-24	Girolando	Castanha	14/06/2024	165	R\$ 1.500,00
30	Raia	17-24	Girolando ¾	Branca	31/08/2024	166	R\$ 1.000,00

Continua

Leilão Administrativo Nº. 01/2025
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

ANEXO V
AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS
MACHOS

Continuação

Lote	Nome	Brinco	Raça	Pelagem	Nascimento	Peso 19/02/25	Valor Individual	Valor do Lote
31	O-3	O-3	Girolando	Preto e branco	6/4/2021	784	R\$ 6.000	R\$ 6.000,00
32	P-5	P-5	Girolando	Preta e Branca	06/08/22	425	R\$ 2.500	R\$ 2.500,00
33	Q-6	Q-6	Girolando	Preto e branco	17/05/23	300	R\$ 2.000	R\$ 2.000,00
34	Q-7	Q-7	Girolando	Preto e branco	28/05/23	350	R\$ 2.000	R\$ 2.000,00
35	R-4	R-4	Girolando	Preto e branco	19/07/24	178	R\$ 550	R\$ 550,00
36	R-1	R-1	Girolando	Preto e branco	07/06/24	133	R\$ 500	R\$ 1.400,00
	R-5	R-5	Girolando	Preta	10/08/24	166	R\$ 500	
	R-6	R-6	Girolando	Moura	31/08/24	134	R\$ 400	
37	R-2	R-2	Girolando	Castanha	07/07/24	134	R\$ 500	R\$ 1.000,00
	R-7	R-7	Girolando	Preto e branco	03/09/24	146	R\$ 500	
38	Q-4	Q-4	Girolando	Preto e branco	17/03/23	368	R\$ 2.000	R\$ 2.700,00
	Q-8	Q-8	Girolando	preto e branco	21/12/23	207	R\$ 700	

Conclui